

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

OBJETO	Prestação de serviços especializados em advocacia (assessoria, consultoria e contencioso jurídico) consistente, sobretudo, no acompanhamento de atos legislativos e administrativos, bem como consultoria aos vereadores no tocante aos projetos de leis a serem objeto de deliberação pela Câmara Municipal, além da propositura de ações cabíveis em que esta Câmara figurar como demandada.	
ÓRGÃO REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA DOS SERVIÇOS	Presidência da Câmara Municipal de Piracuruca.	Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS	Atender necessidade de assessoria jurídica para esta Câmara Municipal, tendo em vista não existir esse tipo de profissional efetivo em nossa estrutura.	
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	Os serviços pretendidos estão previstos no Plano de Contratações Anual 2025, por trata-se de uma necessidade cotidiana deste Poder.	
ALINHAMENTO ENTRE O SERVIÇO E O RECURSO ORÇAMENTÁRIO	A prestação de serviço pretendido tem recurso garantido e suficiente no Orçamento Anual vigente dessa Câmara Municipal.	
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DOS SERVIÇOS	O custo estimado dos serviços é de R\$ 7.000,00, (sete mil reais).	
DATA PRETENDIDA PARA OS SERVIÇOS	A partir de fevereiro de 2025	
QUANTIDADE ANUAL A SER REALIZADA	Duas contratações.	
PRAZO VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS	Durante todo o exercício de 2025	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, III, alínea “c” c/c §3º.	

Piracuruca (PI), em 28 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
-Presidente da Câmara-